

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

(CP-26)

ACORDÃO

GOS/MV

Proc. 15.987/32

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Nordeste do Brasil, no sentido de lhe ser esclarecida a verdadeira aplicação do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937;

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, de vila que elas podem importar no julgamento de casos concretos;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta formulada.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940.

(a) Francisco Barbosa de Rozendo Presidente

(a) Araújo Castro Relator

Fui presente: (a) Matozinhos Silveira Adj. do Proc.
Geral, no Imp.
deste.

Publicado no Diário Oficial de 6/3/1940.